

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº 03.148.327/0001-01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Autoria : Clebis Lourenço Pereira

Altera a Resolução nº 257/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, Vereador Divino Eterno Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Suprime o § Único, adita o § 1º e § 2º e altera a redação do Inciso XIII do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 32 – Compete a Mesa:

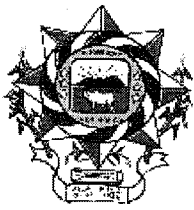
XIII – determinar, ao término da legislatura, após tramitarem, sem apreciação definitiva, por duas legislaturas, o arquivamento das proposições não apreciadas nas legislaturas anteriores.

§ 1º - ficam ressalvadas as apreciações que não se submetem ao arquivamento no final das legislaturas, sendo elas:

- a) Os Projetos de Códigos.
- b) As contas de governo do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os Atos Administrativos da Mesa serão numerados em ordem cronológica, com renovação a cada legislatura.

Art. 2º - Altera a redação do § único e do Art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com as seguintes redações:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº 03.148.327/0001-01

Art. 143 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará, após tramitarem, sem apreciação definitiva, por duas legislaturas, o arquivamento de todas as proposições apresentadas nas legislaturas anteriores ainda não submetidas a apreciação do Plenário.

Parágrafo Único – O disposto neste Artigo não se aplica aos Projetos de Códigos e as contas de governo do Poder Executivo Municipal.

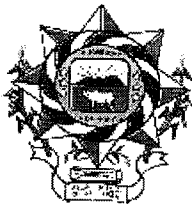
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 15 de outubro de 2024.

Clebis Lourenço Pereira
Vereador Proponente

Protocolo Nº	89124
Entrada Em	16 / 10 / 24
Câmara Municipal de Vila Rica	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº 03.148.327/0001-01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de Suprimir o § Único, aditar o § 1º e § 2º e alterar a redação do Inciso XIII do Art. 32, assim como alterar a redação do § único e do Art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A presente alteração proposta tem por intuito adequar as etapas de análise das preposições, para que preposições importantes para o município, que são protocoladas e se encontram em tramitação, não necessitem ser arquivadas no início de cada legislatura, acarretando por vezes problemas relacionados a viabilidade de análise jurídica ao Processo de tramitação legislativa sobre algumas matérias.

Pelo exposto, encaminho o presente Projeto de Resolução e conto com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 15 de outubro de 2024.

Clebis Lourenço Pereira
Vereador Proponente

Protocolo Nº	89/24
Entrada Em	16/10/24
Câmara Municipal de Vila Rica	